



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## MOÇÃO Nº 01/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

### 447ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

*Manifesta-se sobre o Projeto de Lei Nº 2.159/2021 – Lei Geral do Licenciamento Ambiental*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – CONSEMA-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária nº 447, realizada no dia 30 de julho de 2025, vem a público manifestar sua preocupação com os potenciais impactos negativos decorrentes da eventual sanção, sem vetos, do Projeto de Lei nº 2.159/2021, que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental.

O CONSEMA-SP reconhece a importância da modernização dos instrumentos de licenciamento ambiental, com vistas a promover maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na análise de empreendimentos e atividades. No entanto, entende que esta modernização não pode ser feita em prejuízo da proteção socioambiental, nem tampouco implicar em fragilização das garantias estabelecidas pela legislação ambiental vigente.

Dessa forma, o CONSEMA-SP solicita ao Governo Federal, em especial à Presidência da República, que considere, no exame do texto aprovado pelo Congresso Nacional, a necessidade de conciliar o desenvolvimento sustentável com a preservação ambiental, de modo a assegurar que o novo marco legal:

- Não enfraqueça normas específicas de proteção de biomas ameaçados, como a Mata Atlântica, que possui legislação própria (Lei nº 11.428/2006), construída com base em compromissos constitucionais e pactos federativos.
- Preserve a participação e controle social alinhando o desenvolvimento econômico com o cuidado das pessoas, fortalecendo os diversos espaços de participação e controle social, seja por meio de audiências públicas ou de outros instrumentos previstos na legislação, bem como nos conselhos ambientais, nas três esferas de governo.
- Respeite os princípios constitucionais da precaução, prevenção, publicidade e participação e controle social, assegurando que a nova norma federal fortaleça, e não fragilize, os sistemas estaduais e municipais de meio ambiente.

Por fim, o CONSEMA-SP reafirma seu compromisso com o aprimoramento da governança ambiental e com a construção de soluções que aliem a proteção dos ecossistemas à promoção do desenvolvimento sustentável, sendo este o caminho efetivo para garantir um futuro equilibrado para as presentes e futuras gerações.

**Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – CONSEMA- SP**